

**Decreto Nº 3181 - de 24 de Março de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 184.305,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.305,00 ( cento e oitenta e quatro mil e trezentos e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	40.500,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	50.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	74.805,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	165.305,00
Total da Unidade 02	----- R\$	165.305,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	15.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	184.305,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 184.305,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.121.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	----- R\$	37.532,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	37.532,50
Total da Unidade 03	----- R\$	37.532,50

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	89.805,00
2.05.03.10.302.0004.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	56.967,50
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	146.772,50
Total da Unidade 05	----- R\$	146.772,50
Total da Instituição 02	----- R\$	184.305,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 184.305,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 24 de Março de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78